



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Processo nº 16003
29/04/2022 Folha 03

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui o objeto da presente, a Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância/segurança não armada para o evento do Carnaval 2023 - "ITAQUI QUERO MAIS", que será realizado nos dias 18 e 19 de fevereiro de 2023, na Avenida Jorge Vomero, localizado na Rua: D. Pedro II – Parcão.

Lote 01

Item	Objeto	Unidade	Quantidade
01	Serviços de vigilância/segurança não armada para o Carnaval 2023. Serão 28 seguranças, para o período das 19:00 as 03:00 do dia subsequente, conforme do item 1.2 deste termo.	Dia	02

1.2. A empresa deverá exercer vigilância no evento, rondando suas dependências e observando a entrada e saída de pessoas ou bens, para evitar roubos, atos de violência e outras infrações à ordem e à **segurança**. Devidamente Uniformizados e identificados.

1.2.1. Entende-se por uniforme: o segurança estar de calça preta, camiseta ou colete com identificação da empresa e crachá de identificação com o nome do segurança.

1.3. A empresa contratada deverá estar apta a exercer a função para qual foi contratada, quando solicitado, com no mínimo 15 minutos de antecedência do evento, para o fiscal do contrato realizar a aferição quanto a presença de todos e ao uniforme.

1.4. Será solicitado via empenho e execução do serviço da empresa conforme necessidade da secretaria.

1.6. A CONTRATADA é responsável pela perfeita execução do objeto, ficando-a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tem pose verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

1.7. Nos casos da CONTRATADA não prestar o serviço de acordo com as especificações exigidas ou se negar a fazer adequações ao serviço, a pessoa responsável pelo recebimento lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

1.8. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 01 (uma) hora, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

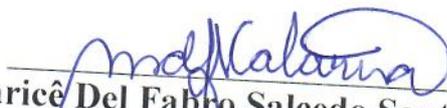
1.9. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

1.10. A empresa deverá indicar preposto responsável pela execução contratual

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão 17 – Secretaria Municipal de Esporte, cultura e Lazer
Unidade 1 – Departamento Administrativo
Projeto Atividade 2186 – Manutenção Carnaval
Elemento 339039000000– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Recurso: 0001 – Livre
Rubrica: 2481

Processo nº 16003
29 / 12 / 20 Folha 04


Maricê Del Fabro Salcedo Santa Catarina
Secretária de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo